

## Portaria n.º 63/90/M

de 19 de Fevereiro

O Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, que reestrutura o sistema de carreiras da Administração Pública do Território, determina, no n.º 1 do seu artigo 102.º, que os quadros de pessoal dos serviços públicos devem ser adaptados às alterações decorrentes daquele diploma.

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, aprovado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau determina:

Artigo 1.º O quadro de pessoal do Instituto dos Desportos de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 28/87/M, de 18 de Maio, com as alterações decorrentes das Portarias n.º 80/88/M, de 9 de Maio, e n.º 198/88/M, de 5 de Dezembro, é substituído pelo mapa anexo ao presente diploma.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 16 de Fevereiro de 1990.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Francisco Luís Murteira Nabo*.

## MAPA ANEXO

## QUADRO DE PESSOAL DO IDM

GRUPO DE PESSOAL	NÍVEL	CARGOS E CARREIRAS	LUGARES
DIRECÇÃO E CHEFIA		Presidente	1
		Vice-presidente	1
		Adjunto de direcção	1
		Chefe de departamento	1
		Adjunto de chefe de departamento	1
		Chefe de divisão	2
		Chefe de sector	3
TÉCNICO SUPERIOR	9	Técnico superior	5
PESSOAL DE INFORMÁTICA	8	Técnico de informática	2
	6	Técnico auxiliar de informática	1
TÉCNICO	8	Técnico	5
TÉCNICO-PROFISSIONAL	7	Adjunto técnico Assistente de relações públicas	4 2
	5	Técnico auxiliar	4
ADMINISTRATIVO	5	Oficial administrativo	16
		Escriturário-dactilógrafo a)	3
OPERÁRIO E AUXILIAR a)	1	Auxiliar	5

Notas:

a) Lugares a extinguir quando vagarem.